



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/229

Rio Grande, 27 de julho de 2004.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que enviamos **VETO** ao Projeto de Lei encaminhado através do Ofício nº 675/2004, Processo nº 180/04, que "**TORNA OBRIGATÓRIA A POSSIBILIDADE DE DEFESA ORAL PERANTE OS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO.**"

Justificamos o presente VETO, tendo em vista que o Projeto de Lei sob análise contém inconstitucionalidade material vez que o assunto - Trânsito - é da competência legislativa privativa da União, consoante o contido no art. 22, XI da Constituição Federal.

Tendo em vista o exposto, espera-se ver acolhido o presente **VETO** e reiteramos a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

FLS 03  
RP



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 130

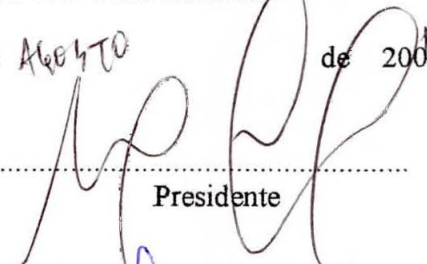
PROCESSO 1140/2004

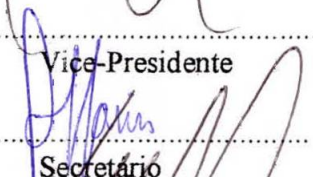
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

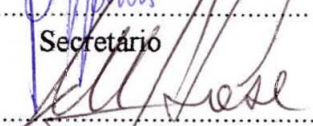
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

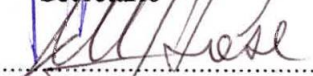
Este é o parecer desta Comissão.

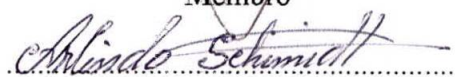
Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2004.

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**


Of. n. ° 846 /04  
Processo n° 1.140/04

Rio Grande, 18 de agosto de 2004.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos comunicar a Vossa Excelência que o Veto que Torna obrigatória a possibilidade de defesa oral perante os Órgãos de Trânsito, foi rejeitado por 11 votos rejeito e 02 votos aceito, em sessão plenária no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Cláudio C. Diaz**  
**Presidente**

**Exmo. Sr.**  
**Fabio de Oliveira Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**